DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Outros Atos 6
Comunicados 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 154 de 21 de Outubro de 2026

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder **FÉRIAS** regulares ao servidor:

JOSÉ MARCOS CRIPPA – MAT. 44 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Gozo: 04/12/2026 A 18/12/2026 - Período Aquisitivo: 13/03/2025 A 12/03/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 21 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 155 de 21 de Outubro de 2026

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC, sua instalação, convocação da primeira reunião e designação do Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei nº 1016, de 14 de outubro de 2026."

"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos arts. 10 a 13, art. 37 e art. 52 e seus parágrafos, todos da Lei nº 1016, de 14 de outubro de 2026

RESOLVE

CAPÍTULO I

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Vitória Brasil — CMPC, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e respectivos suplentes, permitida uma recondução consecutiva, nos termos do art. 12 da Lei nº 1016/2026, com composição paritária:

I — Representantes do Poder Público Municipal:

Secretarias Municipais	Titular	Suplente
Esporte, Cultura, Rec e Lazer	Paulo Sérgio Bernardo	Vinicius Cândido de Souza
Educação	Weslei Fernando Ormaneze	Deise Cristina de Assis
Administração e Planejamento / Fazenda	Valéria Cristina Furlaneto Rogério	Ladyane Fernanda Jesus Pereira
Assistência Social	Viviane Pereira da Silva	Juliana Aparecida da Silva

II — Representantes da Sociedade Civil:

Segmento	Titular	Suplente
Música	Humberto Junio Carvalho Ferreira	Sergio Fabiano dos Santos Rodrigues
Teatro / Dança / Literatura	Rangel Vinicius Gouvea	Leonardo Freita
Cultura Popular / Festas Tradicionais	Eduardo Inácio	Luis Henrique Chicarelli
Artesanato	James Rogério	João Roberto Félix

Art. 2º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado, conforme art. 13 da Lei nº 1016/2026.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 3º Fica oficialmente instalado, a partir desta data, o Conselho Municipal de Política Cultural — CMPC.

Art. 4º Ficam convocados todos os membros titulares e suplentes para a primeira reunião ordinária, a realizar-se no dia 03 de novembro de 2026, às 9 horas , no Paço Municipal, com a seguinte pauta:

I — Posse dos conselheiros;

II — Eleição do Presidente e do Vice-Presidente;

III — Discussão e aprovação do Regimento Interno;

IV — Definição do cronograma de trabalhos;

V — Assuntos gerais.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias contados da instalação do Conselho, conforme art. 52, § 2º, da Lei nº 1016/2026.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 5º Fica designado o servidor Paulo Sérgio Bernardo, Sec. Municipal de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer – Mat. 183 – CPF ***019358** como Gestor do Fundo Municipal de Cultura, competindo-lhe a administração, coordenação e acompanhamento da aplicação dos recursos, na forma do art. 37 da Lei nº 1016/2026.

Art. 6º Fica designado o Prefeito do Município como Ordenador **de Despesas do Fundo**, competindo-lhe a prática dos atos de autorização e execução orçamentária e financeira, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “José Felix da Silva, 21 de outubro de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Processo nº 044/2026

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contrato nº 157/2026 - 35.201.852 Rodrigo Gouvea Belia ME - CNPJ 35.201.852/0001-21 - R$ 69.748,70

Contrato nº 158/2026 - 29.751.291 Aparecido José de Assis ME - CNPJ 29.751.291/0001-31 - R$ 288.160,00

Objeto: Prestação contínua de serviços de **lavagem e engraxamento dos veículos**, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura do Município de Vitória Brasil/SP, com fornecimento de materiais, produtos, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários.

Valor Total: 357.908,70

Assinatura: 14/10/2026

Vigência: 24 meses

EXTRATO

Termo Aditivo nº 03/2026

Contrato nº 102/2025

Processo nº 030/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025

Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89

Contratada: **Construtora Oliveira e Araújo Ltda EPP - CNPJ 02.422.234/0001-52**

Objeto do Contrato: “Reforma do Paço Municipal José Felix da Silva”

Objeto do Termo Aditivo: **prorrogação do prazo de execução da obra**.

Assinatura: 16/10/2026

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
Processo Adm: Nº 044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializadas para a prestação contínua de serviços de lavagem e engraxamento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura do Município de Vitória Brasil/SP, com fornecimento de materiais, produtos, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários

Empresas vencedoras valor total: R$ 357.908,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oito reais e setenta centavos): **35.201.852 RODRIGO GOUVEA BELIA** (35201852000121) com os lotes: 7, 13, 14 no valor total de R$ 69.748,70 (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **29.751.291 APARECIDO JOSE DE ASSIS** (29751291000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 288.160,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 8 de outubro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2026
Processo Adm: N° 044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializadas para a prestação contínua de serviços de lavagem e engraxamento dos veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura do Município de Vitória Brasil/SP, com fornecimento de materiais, produtos, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários

Empresas vencedoras valor total: R$ 357.908,70 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oito reais e setenta centavos): **35.201.852 RODRIGO GOUVEA BELIA** (35201852000121) com os lotes: 7, 13, 14 no valor total de R$ 69.748,70 (sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). **29.751.291 APARECIDO JOSE DE ASSIS** (29751291000131) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 no valor total de R$ 288.160,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE VITORIA BRASIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

VITÓRIA BRASIL (SP), quinta-feira, 8 de outubro de 2026

PAULO HENRIQUE MIOTTO
AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
a você, nosso respeito!
GOVERNO 2021-2028

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OUVIDORIAS E SIC/eSIC

Recebimento, Tratamento e Resposta às Manifestações
Ouvidoria Geral • Ouvidoria da Saúde • SIC/eSIC

Data: 19/10/2026 — Versão: 1.0

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

CAPÍTULO I — OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E BASE LEGAL

1.1 Este Manual tem por objetivo uniformizar, padronizar e orientar as rotinas de recebimento, registro, triagem, análise, encaminhamento, resposta e acompanhamento de manifestações e solicitações de acesso à informação apresentadas à Ouvidoria Geral do Município - SOGEM, à Ouvidoria Municipal da Saúde e ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC/eSIC) de Vitória Brasil - SP.

1.2 Aplicam-se as disposições deste Manual a todos os servidores, colaboradores e agentes públicos envolvidos nas atividades das Ouvidorias, do SIC/eSIC e nas unidades administrativas e de saúde do Município.

1.3 Este Manual observa rigorosamente a legislação vigente:

- **Lei Federal nº 13.460/2017:** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
- **Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI):** Lei de Acesso à Informação, regulamentadora do SIC/eSIC;
- **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD):** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- **Decretos Municipais:** Decreto nº 1491, de 13 de setembro de 2023, Decreto nº 1577, de 25 de novembro de 2024 e Decreto 1519 de 12 de Janeiro de 2024;

CAPÍTULO II — ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

2.1 Ouvidoria Geral (SOGEM)

Vinculação: Gabinete do Prefeito

Sede: Rua Dr. Nunes, 680 - Centro (Paço Municipal)

Horário: Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 15h

Competências Principais:

- Receber, registrar e acompanhar manifestações dos cidadãos;
- Encaminhar às áreas responsáveis e cobrar cumprimento dos prazos legais;
- Elaborar relatório anual (jan-dez) com cópia ao Controle Interno;
- Gerir o SIC/eSIC no âmbito do Município e preservar a confidencialidade dos dados;
- Encaminhar ao Controle Interno os casos sem resposta no prazo.

2.2 Ouvidoria da Saúde

Vinculação: Secretaria Municipal de Saúde

Sede Física: Rua Dr. Nunes, 680 - Centro (Paço Municipal)

Horário: Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 15h

Competências Principais:

- Receber e registrar manifestações relativas aos serviços de saúde/SUS;
- Encaminhar demandas às autoridades e setores competentes da Saúde;
- Acompanhar as demandas até a resolução final, mantendo o cidadão informado;
- Fornecer subsídios técnicos para a melhoria contínua dos serviços do SUS.

2.3 Serviço de Informação ao Cidadão (SIC / ESIC)

Atendimento Presencial (SIC): Paço Municipal

Horário: Segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 15h

Atendimento Eletrônico (eSIC): Formulário eletrônico disponível 24h no portal oficial https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portal/sic

Competências:

- Receber, registrar e orientar o solicitante sobre procedimentos e prazos da LAI;
- Encaminhar os pedidos ao setor responsável e acompanhar o prazo de resposta;
- Responder ao cidadão ou comunicar formalmente eventual negativa ou impossibilidade de fornecimento;
- Gerir o sistema eletrônico, manter controle estatístico e instruir recursos interpostos.

2.4 classificação das manifestações e pedidos:

- **I - Reclamação:** Demonstração de insatisfação relativa a serviço público prestado ou atendimento;
- **II - Sugestão:** Proposição de ideia ou proposta de melhoria de políticas e serviços públicos;
- **III - Elogio:** Demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
- **IV - Denúncia:** Comunicação de prática de ato ilícito, irregularidade ou infração administrativa;
- **V - Solicitação de Informação (SIC/eSIC):** Pedido de acesso a dados, documentos e esclarecimentos nos termos da LAI;
- **VI - Recurso:** Manifestação do solicitante contrária à resposta ou decisão adotada no âmbito do SIC/eSIC.

CAPÍTULO III — CANAIS DE RECEBIMENTO

3.1 Canais Comuns de Atendimento:

- **I - Eletrônico:** Formulário no portal https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portal/ouvidoria - https://www.vitoriabrasil.sp.gov.br/portal/sic);
- **II - Presencial:** Paço Municipal, conforme horário disposto no capítulo II deste manual, mediante preenchimento de formulário próprio;
- **III - Correspondência:** Rua Dr. Nunes, 680 - Centro - A/C Ouvidor Geral/SIC - CEP 15.713-007;
- **IV - Telefone:** (17) 3642-9000 e (17) 99752-4151;
- **V - Manifestação Presencial Sigilosa:** Formulário preenchido e inserido em envelope lacrado com a rubrica do manifestante, vedado o arquivamento no setor de protocolo geral.

3.2 Regras do SIC e eSIC: Pedidos de acesso à informação podem ser apresentados por todos os canais acima, utilizando o formulário específico (Anexo II) para atendimento presencial. O eSIC é o canal eletrônico prioritário.

CAPÍTULO IV — REGISTRO, TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO

4.1 Registro: Toda manifestação ou pedido receberá número de protocolo único, registrando-se: nome, contato e documento do requerente; opção de sigilo/anonimato (quando aplicável); tipo, assunto, descrição e anexos. Dados pessoais serão protegidos nos termos da LGPD.

4.2 Triagem (Até 3 dias úteis): Definição da natureza (Ouvidoria Geral, Saúde ou SIC/eSIC); classificação por tipo e assunto; identificação da unidade responsável; e verificação de suficiência das informações (solicitando complementação em 5 dias se incompleto).

4.3 Distribuição: Encaminhamento à unidade responsável em até 1 dia útil após a triagem. A unidade deve confirmar recebimento em 48h. Caso o assunto pertença a outro ente público, o cidadão será orientado em até 5 dias úteis.

CAPÍTULO V — PRAZOS E RESPOSTAS

5.1 Tabela de Prazos Legais:

Tipo de Demanda	Prazo de Resposta	Prorrogação
Manifestações em Geral	30 dias corridos (Lei 13.460/2017 e Decreto 1491/2023, art. 8º)	+30 dias, mediante justificativa (Lei 13.460/2017 e Decreto 1491/2023, art. 8º)
Manifestações da Saúde	30 dias corridos (Lei 13.460/2017 e Decreto 1491/2023, art. 8º)	+30 dias, mediante justificativa (Lei 13.460/2017 e Decreto 1491/2023, art. 8º)
SIC / eSIC (LAI)	20 dias contados do registro (Decreto Municipal 1529/2024)	+10 dias, com justificativa comunicada antes do término (Decreto Municipal 1529/2024)
Recurso ao SIC / eSIC	5 dias úteis para interposição do solicitante (Decreto Municipal 1529/2024)	Administração responde em até 5 dias úteis (Decreto Municipal 1529/2024)

a) Nos pedidos de informação, se o dado já estiver publicado, indicará o local exato de acesso.

b) Negativa de acesso à informação deve ser expressamente fundamentada com indicação do dispositivo legal.

c) Esgotado o prazo legal sem conclusão, o processo será imediatamente encaminhado ao Controle Interno.

d) Em caso de recurso no eSIC, o cidadão dispõe de 05 dias úteis contados da ciência da resposta inicial.

5.2 Elaboração da Resposta: A resposta deve ser clara, objetiva, fundamentada, contendo o protocolo. Enviada pelo canal de origem ou indicado. Elogios serão comunicados à equipe homenageada; denúncias serão apuradas sob rigoroso sigilo.

CAPÍTULO VI — ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIOS

6.1 Controle: Manter registro separado de Ouvidoria e SIC/eSIC. Enviar relatório anual consolidado ao Prefeito e Controle Interno, divulgando-o na internet.

6.2 Participação Social: Apoiar o COMUSPVB e realizar pesquisas periódicas de satisfação com os usuários.

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Sigilo e confidencialidade assegurados nos termos da LAI e LGPD.

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Ouvidoria Geral, Saúde, SIC e Procuradoria Jurídica.

7.3 Este Manual entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO COLOMBO
Ouvidor Geral e da Saúde

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

ANEXO I — FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO - OUVIDORIA FÍSICA E TELEFONE

(Conforme Decreto Municipal nº 1491/2023)

1. DADOS DO USUÁRIO

Nome Completo:

Data Nasc.: ____/____/_____

Endereço:

Cidade/UF:

Telefone: (___) _____

E-mail:

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo: Saúde

Tipo: Geral

Nome do Serviço / Unidade de Saúde:

3. MOTIVO DO REGISTRO

Sugestão

Reclamação

Elogio

Dúvida

Denúncia

Outro: _____

4. DETALHAMENTO DO REGISTRO

(Explique o motivo do contato, incluindo datas, horários e nomes de pessoas envolvidas, se houver)

5. PREFERÊNCIAS DE RESPOSTA

Deseja resposta? Sim Não

Meio de contato:

Telefone

E-mail

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

Correspondência

Assinatura do Usuário:

Data: ____/____/202__

8. PARA USO INTERNO DA OUVIDORIA (NÃO PREENCHER)

Atendente:

Data Recebimento: ____/____/202__

Nº Protocolo:

Encaminhamento:

ANEXO II — FORMULÁRIOS SIC

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nome:_____

CPF: _____

Endereço físico:

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do requerente – não obrigatórios

ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Telefone (DDD + número): ( ) _____

( ) _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Sexo: Masculino ☐ Feminino ☐

Data de nascimento: _____/_____/_____

Escolaridade (completa)

☐ Sem instrução formal ☐ Ensino fundamental ☐ Ensino Médio
☐ Ensino superior ☐ Pós-graduação ☐ Mestrado/Doutorado

Ocupação principal

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
a você, nosso respeito!
GOVERNO 2021-2028

☐ Empregado - setor privado	☐ Profis. Liberal/autônomo	☐ Empresário/empreendedor
☐ Jornalista	☐ Pesquisador	☐ Servidor público federal
☐ Estudante	☐ Professor	☐ Servidor público estadual
☐ Membro de partido político	☐ Membro de ONG nacional	☐ Servidor público municipal
☐ Representante de sindicato	☐ Membro de ONG internacional	
☐ Outras	☐ Nenhuma	

Especificação do pedido de acesso à informação

Órgão/Entidade Destinatário(a) **do Pedido:**

_____

Forma preferencial de recebimento da resposta:

☐ Correspondência eletrônica (e-mail) ☐ Correspondência física (*com custo*) ☐Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

Formulário para recurso
Pessoa natural

Acesso à Informação

Nome:_____

Endereço físico*:

Cidade*:_____Estado*: _____

CEP*: _____

Endereço eletrônico (e-mail)*:

Telefone (DDD + número)*: ( ) _____

( ) _____

* Informar apenas em caso de alteração dos dados cadastrais informados no pedido originalde acesso à informação.

Dados do pedido original de acesso à informação **Protocolo** (NUP): _____

Data do pedido*: _____

Data da resposta*: _____

* informação não é obrigatória

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/000189

Recurso

☐ **Instância do recurso:**

☐ 1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão

☐ 2ª instância – Autoridade máxima do órgão/entidade

☐ 3ª instância – CGU

☐ 4ª instância – Comissão Mista de Reavaliação de Informações

Motivo do recurso:

☐ Ausência de justificativa legal para classificação
☐ Autoridade classificadora não informada
☐ Data da classificação (início/fim) não informada
☐ Grau de classificação inexistente
☐ Grau de sigilo não informado
☐ Informação classificada por autoridade sem competência
☐ Informação incompleta
☐ Informação recebida não foi a solicitada
☐ Informação recebida por meio diferente do solicitado
☐ Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
☐ Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo

☐ Outros

Justificativa do recurso:

ANEXO III — FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ATENDIMENTO

Mapeamento do fluxo de trabalho e tramitação das demandas recebidas pelas Ouvidorias e SIC/eSIC

1. INÍCIO / RECEBIMENTO DE DEMANDAS (OUVIDORIA OU SIC)

Canais:

- 💻 Formulário Eletrônico (Portal da Ouvidoria / eSIC)

- 🏢 Presencial (Paço Municipal / SIC)

- 📞 Telefone: (17) 3642-9000 / (17) 99752-4151

- ✉️ Correspondência: Rua Dr Nunes, 680 – Centro – CEP 15.713-007

- 📋 Formulário específico conforme tipo: Anexo I (Ouvidoria) ou Anexo II (SIC/eSIC)

> ⚠️ Presencial: lacrar envelope com rubrica ou relatar em formulário próprio — não protocolar no setor geral.

▼

2. REGISTRO NO SISTEMA INTEGRADO

- Geração de Protocolo Único

- Registro do Manifestante/Solicitante ou opção de Sigilo/Anonimato

- Classificação da natureza:

  - 🟢 Ouvidoria Geral

  - 🔷 Ouvidoria da Saúde

  - 🟣 SIC / eSIC — Pedido de Acesso à Informação

- Assunto, descrição, anexos e canal de resposta preferencial

- Proteção de dados conforme LGPD

▼

3. TRIAGEM E QUALIFICAÇÃO — Até 1 dia útil

Definição de competência:

Natureza	Destino
Reclamação, Sugestão, Elogio, Denúncia — assuntos gerais	Ouvidoria Geral
Demanda relacionada a serviços de saúde/SUS	Ouvidoria da Saúde
Pedido de acesso à informação pública	**SIC / eSIC**

Verificação de consistência:

- ⚠ Informação Incompleta: Solicitar complementação ao cidadão → prazo de 5 dias para retorno; sem retorno, arquivar.

- ☑ Informação Completa: Prosseguir imediatamente para distribuição interna.

- 🔘 SIC/eSIC específico: Se pedido genérico → orientar o solicitante a especificar o objeto; se já publicada → indicar fonte de acesso.

▼

4. ENCAMINHAMENTO À UNIDADE RESPONSÁVEL — Até 3 dias úteis

- À área competente com cópia à Ouvidoria/SIC

- Confirmação de recebimento em até 48 horas

- Se assunto de outro ente → orientar o cidadão em até 5 dias úteis

- 🔘 SIC/eSIC: Encaminhar ao setor detentor da informação com indicação do prazo legal

▼

5. ANÁLISE, DILIGÊNCIAS E RESPOSTA TÉCNICA

Tipo de Demanda	Prazo de Resposta	Prorrogação
Ouvidoria Geral / Saúde	**30 dias corridos**	+30 dias, justificada, comunicada antes do vencimento
SIC / eSIC	**20 dias**	+10 dias, justificado, comunicada

Tipo de Demanda	Prazo de Resposta	Prorrogação
		antes do vencimento
Recurso SIC/eSIC	Solicitante: **5 dias úteis** para interpor Administração: **5 dias úteis** para decidir	—

Fluxo de decisão:

- ☑ Dentro do Prazo: Elaborar resposta clara, fundamentada e conclusiva

- 🔘 SIC/eSIC:

  - Informação disponível publicamente → indicar endereço de acesso

  - Acesso parcial → informar parte acessível e restrição legal

  - Negativa → indicar dispositivo legal e orientar sobre recurso

  - Custo de reprodução → informar valor e forma de pagamento

- ⏳ Prazo Esgotado sem Resposta: Encaminhar ao Controle Interno para acompanhamento (Decreto nº 1491/2023, art. 8º, § único)

- 🔁 Recurso SIC/eSIC: Cidadão não concordou → interposição em 10 dias úteis → nova análise em instância superior → resposta final

▼

6. ENVIO DA RESPOSTA AO CIDADÃO

- Comunicação oficial pelo canal de origem ou indicado pelo cidadão

- Número de protocolo, fundamentação e, quando couber, recurso cabível

- 🔘 SIC/eSIC: Confirmar recebimento; se deferido, disponibilizar informação; se indeferido, reafirmar fundamentação legal

- Registro estatístico e arquivamento do processo

▼

FIM

Comunicados

COMUNICADO OFICIAL CDHU

A CDHU — Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, por meio deste, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecimento:

 Local: Câmara de Vereadores de Vitória Brasil/SP

 Data: 28 de outubro de 2026

 Horário: 09h00

O comparecimento se faz necessário para recebimento de maiores orientações referentes ao processo habitacional CDHU “E”

 Informações específicas:

· Os beneficiários estão com documentação pendente e deverão comparecer para regularização e orientações;

· Os suplentes deverão comparecer portando toda a documentação exigida para apresentação e análise.

Nº	Inscrição	Nome	Situação
1	9250000852231	JULIANO ALVES DA SILVA	Beneficiário
2	9250000931115	JANAINA LOPES CUSTODIO	Beneficiário
3	9250001010370	CAROLINE DESSIREE ROSSINI	Suplente
4	9250001504136	ADONES JHONATAS DA SILVA	Beneficiário
5	9250002427200	GISLAINE JAQUELINE DE MELO BASTOS	Suplente
6	9250003824633	LAURA FERMINO DE PADUA	Suplente
7	9250004083776	SABRINA SANTANA	Suplente
8	9250004320003	VALDIR TONDINI	Beneficiário
9	9250005803789	AMANDA PEREIRA SEGANTINI	Suplente
10	9250006062707	JENECI EDES MARTINS	Suplente
11	9250006710577	MARIA ZELIA DE LIMA	Beneficiário
12	9250008380022	MARIA DE NAZARE PEREIRA	Suplente
13	9250008467284	NATANAEL DA COSTA NORMANHA	Beneficiário
14	9250009605041	MARIA LUIZA VIANA DA COSTA	Suplente
15	9250009860063	DANIELA PEREIRA LACERDA	Suplente
16	9250010004168	DAIANE CRISTINA DA FONSCECA TOPASSI	Suplente

Nº	Inscrição	Nome	Situação
17	9250011820652	APARECIDA FERNANDA CHIARELE DA CRUZ	Beneficiário
18	9250013070518	ANA PAULA CAVALCANTE SANTOS	Suplente
19	9250014060288	AYSHA LAISLIE RAMIRES SOUZA	Suplente
20	9250015702614	ADRIANO APARECIDO CHICARELLI	Suplente
21	9250018101728	ARIELLE CRISTINA SOUZA	Beneficiário
22	9250019194527	ELIANA RODRIGUES	Suplente
23	9250021152309	ANDREIA BORGES DA SILVA	Beneficiário
24	9250022552038	ANDRIELLY TAVARES FERREIRA	Suplente
25	9250022897147	ADRIANA CRISTINA FERMINO	Suplente
26	9250023472379	JEANE MARIA DE JESUS	Beneficiário
27	9250023542004	EDUARDO INACIO	Beneficiário

ℹ Informação importante:

- Os suplentes receberão comunicação oficial por telegrama, com detalhamento específico.

- Os beneficiários deverão comparecer no dia e horário acima indicados para recebimento das orientações.

 Dúvidas:

- Secretaria de Assistência Social: (17) 3642-0521

- CRAS: (17) 99723-7606

-CDHU: 0800-002348

.....